



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 719/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
06.02	- Fundo Municipal do Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
12.361.007-2.017	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 10.000,00
Soma		R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos Adicionais Complementares de que trata esta lei, o Poder Executivo utilizará como fonte de compensação os recursos previstos no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de outubro de 2004.

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 01.10.2004